



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado municipal no dia 08 de dezembro (quinta-feira), consagrado à Padroeira do Município de Porto Franco, Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 08 de dezembro é consagrado à NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Padroeira de Porto Franco/MA;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e que o próximo jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da competição está programado para dia 09 de dezembro (sexta-feira) às 12h (de Brasília).

Considerando o Decreto Estadual nº 37.989, de 16 de novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 08 de dezembro de 2022, quinta-feira, em virtude das solenidades alusivas às homenagens religiosas prestadas à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 nas quartas de final da competição que acontecerá às 12h (de Brasília).

Art. 3º. Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais dos seguintes órgãos e setores da Saúde:

I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:

a - Maternidade;

b - Urgência e Emergência;

c - Pronto Socorro;

d - Clínica Cirúrgica;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 226462bf370dc829a2ad821f3f33e25f93e1c49d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- e - Internação;
 - f - Centro Cirúrgico;
 - g - UTI's;
 - h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
 - i - Laboratório;
 - j - Farmácia;
 - l - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
 - m - Limpeza e Rouparia;
 - n - Restaurante do Hospital.
- II – SAMU:
- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
 - b – Serviços de Segurança do SAMU.
- III – Secretaria Municipal de Saúde:
- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b – Serviços de Segurança das UBS.

Art. 4º. Ficam mantidos, ainda, normalmente os serviços essenciais prestados pelos servidores públicos municipais das áreas de:

- I – Limpeza Pública;
- II – SAAE;
- III - Guarda Municipal;
- IV - Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;
- V – Outros serviços fúnebres prestados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 226462bf370dc829a2ad821f3f33e25f93e1c49d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

